

# **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

## **SUGESTÃO Nº 28, DE 2007**

Sugere Projeto de Lei que cria o dia  
nacional da vítima de crime

**Autor:** CONSELHO DE DEFESA SOCIAL  
DE ESTRELA DO SUL  
**Relator:** Deputado EDUARDO DA FONTE

### **I - RELATÓRIO**

O Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul – CONDESESUL, encaminhou a Sugestão em análise, com o objetivo de instituir o dia 7 de fevereiro como dia nacional da vítima de crime. A entidade proponente está sediada na cidade de Estrela do Sul, no Estado de Minas Gerais.

Trata-se de estabelecer uma data em que seja acentuada a mobilização da sociedade no combate à violência e, particularmente, ao homicídio. O dia escolhido é aquele em que se deu a trágica morte do menino João Hélio, arrastado por quilômetros pelos assaltantes que roubaram o carro de seus pais.

### **II - VOTO DO RELATOR**

Não há dúvida de que são válidas todas as iniciativas que contribuem para o combate à violência e busca da paz social. Um dia nacional dedicado a este propósito pode ser fator de efetiva mobilização das comunidades e do próprio Estado.

A data escolhida, pela dramática lembrança que evoca, certamente acolhe bem os objetivos da proposta.

Por tais motivos, voto favoravelmente à Sugestão nº 28, de 2007, na forma do projeto de lei anexo.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado **EDUARDO DA FONTE**  
Relator

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2007  
(DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA)**

Institui o dia 7 de fevereiro como o  
Dia Nacional da Vítima de Crime

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 7 de fevereiro como o Dia Nacional da Vítima de Crime.

Parágrafo único. Os poderes públicos, em articulação com entidades da sociedade civil, promoverão nesta data atividades mobilizadoras de combate à violência e de promoção da paz social.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O combate à violência é responsabilidade de todos e deve ser estimulado por todas as iniciativas possíveis. Uma data nacional mobilizadora pode ser forte estímulo catalisador dos esforços nessa direção.

O dia 7 de fevereiro é uma data tragicamente simbólica. Nesse dia, no ano de 2007, o menino João Hélio foi brutalmente arrastado por sete quilômetros, pelos assaltantes que haviam roubado o carro de seus pais.

Pelas lembranças que evoca, a criação, no dia 7 de fevereiro, desse espaço de união pela paz social pode ser altamente benéfica.

Por tais razões, a Comissão de Legislação Participativa acolheu Sugestão encaminhada pelo Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul – CONDESESUL, e submete à apreciação desta Casa o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de 2007.

Deputado EDUARDO DA FONTE  
Relator

2007\_12166\_Eduardo da Fonte